

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

75.671

ficha

01

São Paulo, 28 de março

de 1983.

IMÓVEL: Um terreno, situado à Rua do Bosque, no 35º Subdistrito Barra Funda, medindo 7,20 metros de frente para a Rua do Bosque, por 100,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 2,00 metros de largura, encerrando a área de 460,00 metros quadrados, confinando do lado direito com o prédio nº 874, de propriedade do Espólio de Graciano Altieri, do lado esquerdo com o prédio de nº 862 de propriedade de João Barone, ambos da rua do Bosque, e nos fundos com a antiga rua Baixa, hoje proprio municipal. Contribuinte nº.. 020.003.0031-6.

PROPRIETÁRIA: CLARICE MASTRI TURCI, viúva.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 12.973, no 2º Registro. O Escrevente Habilitado, Jose Odival Figueiredo Malheiros (Jose Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial,

AV.1- 75.671 - São Paulo, 28 de março de 1983.

Do formal de partilha passado em 17 de novembro de 1980, com aditamento de 29 de novembro de 1982, subscritos pelo Escrivão Diretor, e pela Escrivã Substituta do 7º Ofício, e assinados pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara, ambos da Família e das Sucessões, desta Capital, extraída dos respectivos autos de arrolamento, proc. nº 904/71, consta que foi edificado no terreno da matrícula um prédio que recebeu o nº 868, da Rua do Bosque, conforme prova a certidão nº 066975/82, expedida em 09 de junho de 1982, pela Prefeitura do Município de São Paulo: O Escrevente Habilitado, Jose Odival Figueiredo Malheiros (Jose Odival Figueiredo Malheiros). O Oficial,

R.2 - 75.671 - São Paulo, 28 de março de 1983.

TRANSMITENTES: O espólio de CLARICE MASTRI TURCI, e RAUL TURCI -continua no verso -

matrícula

75.671

ficha

01

verso

CI, falecida em 29 de julho de 1953, no estado civil de viúva
ADQUIRENTE: ZUMA TURCI, brasileira, solteira, maior, proprie-
tária, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua do Bosque
nº 980, na Barra Funda, RG.nº 914.595.SSP/SP, CIC.nº.....
934.403.838-49.

TÍTULO: Partilha- homologada por sentença de 27 de outubro de
1980.

FORMA DO TÍTULO: Formal de partilha passado em 17 de novembro
de 1980, com aditamento de 29 de novembro de 1982, subscritos
pelo Escrivão Diretor, e pela Escrivã Substituta do 7º Ofício
e assinados pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara, ambos da Fa-
mília e das Sucessões desta Capital, extraído dos respectivos
autos de arrolamento, proc. nº 904/71.

VALOR: R\$ 499.157,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento
e cinquenta e sete cruzeiros). O Escrevente Habilitado,.....

[Assinatura] José Odival Figueiredo Malhei-
ros). O Oficial, *[Assinatura]*

R. 3 - 75.671 - São Paulo, 25 de maio de 1.983.

TRANSMITENTE: ZUMA TURCI, brasileira, solteira, maior, do -
lar, RG. nº 914.595-SSP-SP, CPF.MF. nº 934.403.838-49, resi-
dente e domiciliada nesta Capital, na rua do Bosque nº 980.

ADQUIRENTE: TRANSPEN - TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LI-
MITADA, com sede na Avenida Senador Arthur Santos, nº 1.160
em Ibaíti, Estado do Paraná, CGC.MF. nº 75.156.265/0001-82.

TÍTULO: Compra e venda.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 03 de maio de 1.983, de notas
do 17º Tabelião desta Capital, livro 2.059, fls. 18.

VALOR: Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros).

O Escrevente habilitado *[Assinatura]* (José Roberto Lopes -
de Oliveira). O Oficial, *[Assinatura]*

Continua na ficha 02

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matrícula

75.671

ficha

02

São Paulo, 15 de Dezembro de 1993.

R. 04 - 75.671 - São Paulo, 15 de Dezembro de 1.993.

DEVEDOR: TRANSPEN - TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA com
sede na Comarca de Ibaiti Estado do Paraná, na Avenida Arthur
Santos nº 1.160 Centro CGC nº 75.156.265/0001-82 (CND do INSS
nº 371.273, expedida em 19 de Julho de 1.993, declarada no tí-
tulo); **INTERVENIENTES GARANTIDORES DEVEDORES SOLIDÁRIOS:** RO-
QUE JORGE FADEL, brasileiro, casado, empresário RG nº 172.889
PR, CPF nº 004.325.559-00, residente e domiciliado à Rua Joa-
quim da Silva Reis s/nº, na Cidade do Paraná; MIGUEL JORGE FA-
DEL, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.311.353-PR, CPF
nº 286.460.889-87, residente e domiciliado à Rua Coronel Fru-
toso nº 1.135, Itararé, deste Estado; TÂNIA MARA DE CAMARGO
FADEL, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de
bens na vigência da Lei nº 6.515/77, RG nº 19.637.873-SP, CPF
nº 081.754.688-07, residente e domiciliada à Rua Coronel Fru-
toso nº 1.135, em Itararé, deste Estado; e, DINI DE MOURA FA-
DEL, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens ante-
rior à vigência da Lei nº 6.515/77, empresária, RG nº 546.847
PR, CPF nº 371.452.239-53, residente e domiciliada à Rua Joa-
quim da Silva Reis s/nº, na Cidade do Paraná.

CREDOR: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA., com
sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo
nº 11-"B", 4º andar, Centro, CGC nº 76.543.115/0001-94.

TÍTULO: Hipoteca.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 14 de Outubro de 1.993, de no-
tas da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, livro nº 81, fls
nºs 64/65/66/67.

VALOR: CR\$ 217.137.000,00 (Duzentos e dezessete milhões e
cento e trinta e sete mil cruzeiros reais), equivalentes em
13.10.93 à US\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dóla-
res dos Estados Unidos), no valor unitário de CR\$ 144,758;
pagáveis na forma constante do título, garantida também pelo

Continua no verso

matrícula

75.671

ficha

02

verso

imóvel constante da matrícula nº 55.562 deste Registro. O Escrevente habilitado, Murilo (Angelo Moacyr Gregolin). O Oficial Maior, S. Nelson (Nelson Amoroso).

.....

R.05 - 75.671 - São Paulo, 26 de outubro de 1995.

DEVEDORA: TRANSPEN - TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA., com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Avenida Arthur Santos, nº 1.160, CGC nº 75.156.265/0001-82. (CND do INSS nº 412.564, Série "F", expedida em 12 de julho de 1995, pela Agência Local de Curitiba, Estado do Paraná, e, Certidão da Receita Federal nº 148.785, expedida em 07 de junho de 1995, mencionadas no título).

INTERVENIENTES GARANTIDORES e DEVEDORES SOLIDÁRIOS: ROQUE JORGE FADEL, brasileiro, casado, empresário, RG nº 172.889-PR e CPF nº 004.325.559-00, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº; MIGUEL JORGE FADEL NETO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.311.353-PR e CPF nº 286.460.889-87, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Coronel Frutuoso, nº 1.135; DINI DE MOURA FADEL, brasileira, casada, do lar, RG nº 546.847-PR e CPF nº 371.452.239-53, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Joaquim da Silva Reis s/nº; e TANIA MARA DE CAMARGO FADEL, brasileira, casada, do lar, RG nº 19.637.873-SP e CPF número..... 081.754.688-07, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Coronel Frutuoso, nº 1.135.

CREDOR: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., com sede em Curitiba Estado do Paraná, à Travessa Oliveira Belo nº 11/8, 4º andar, Centro, CGC nº 76.543.115/0001-94.

TÍTULO: Hipoteca.

> FORMA DO TÍTULO: Escritura de 24 de agosto de 1995, de notas

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matrícula

75.671

ficha

03

São Paulo, 25 de outubro de 1995

do 7º Tabelião da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, livro nº 1.207-N, fls. nºs 157/163.

VALOR: R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), equivalentes à US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares dos Estados Unidos) no valor unitário de R\$ 0,950, pagáveis na forma constante do título, e garantida também pelo imóvel da matrícula nº 55.562, também deste Registro. O Escrevente Autorizado, ...
(Angelo Moacyr Gregolin), O Oficial Substituto,
(Nelson Amoroso).

AV.06 - 75.671 - São Paulo, 08 de Maio de 1996

Da escritura de 29 de março de 1996, de notas do 7º Tabelião da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, livro 1263-N, folhas 139, de um lado o credor hipotecário BANCO BA MERINDUS DO BRASIL S/A., de outro a devedora hipotecante... TRANSPEN TRANSPORTES COLETIVOS E ENCOMENDAS LTDA., com a... anuência dos intervenientes garantidores: ROQUE JORGE FADEL; MIGUEL JORGE FADEL NETO; DINI DE MOURA FADEL; e TANIA MARA DE CAMARGO FADEL, todos casados, de pleno e comum acordo, CREDOR e DEVEDORA resolvem através da presente Escritura, dilatar o prazo do "Contrato", por mais 180 (cento e oitenta) ... dias, ficando em consequencia prorrogado de 21 de março de 1996 para 17 de setembro de 1996; CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA: Em virtude de prorrogação do "Contrato" fica prorrogada por igual período a hipoteca de SEGUNDO GRAU, outorgada pela DEVEDORA HIPOTECANTE ao CREDOR, referente aos imóveis objeto das matrículas nºs... 55.562 e 75.671, deste Cartório, hipotecado através da Escritura Pública de Aditamento e Constituição de Garantia Hipotecária, lavradas as fls.157/163, do livro nº.. 1.207-N, nas Notas do 7º Tabelionato da Comarca de Curitiba,

continua no verso

matrícula

75.671

ficha

03

verso

Estado do Paraná, devidamente registrada sob nºs R.03 e R.05, respectivamente, nas matrículas acima referidas e Termo de Substituição do Anexo I (Planilha Financeira) Vinculado ao Contrato de Mútuo para Repasse de Empréstimo Externo amparado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil. DA RATIFICAÇÃO: - São ratificados neste ato todos os termos, cláusulas e condições e demais garantias estabelecidas no "Contrato" e seus anexos e aditivos, inclusive na escritura acima referidos, que não tenham sido expressamente alterados pela presente, dos quais este instrumento passa a fazer parte integrante e inseparável para todos os fins e efeito de direito. O Escrevente autorizado, Walter Vicente (Walter Vicente), O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

Av.07 - 75.671 - São Paulo, 13 de Setembro de 1996.

Da escritura de 20 de agosto de 1996, de notas do 7º Tabelião da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, livro 1287-N, fls. 081, de um lado o credor hipotecário BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., de outro a devedora hipotecante TRANSPEN TRANSPORTES COLETIVOS E ENCOMENDAS LTDA., com anuência dos intervinientes garantidores, ROQUE JORGE FADEL; MIGUEL JORGE FADEL NETO; DINI DE MOURA FADEL; e, TANIA MARA DE CAMARGO FADEL, todos casados, de pleno e comum acordo, CREDOR E DEVEDORA resolvem através da presente escritura, dilatar o prazo do "contrato", por mais 126 dias, o qual fica, em consequência, prorrogado de 17 de setembro de 1996, até 21 de janeiro de 1997; -

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA. -

Em virtude de prorrogação do "Contrato", fica prorrogada por igual período a hipoteca de SEGUNDO GRAU outorgada pela DEVEDORA HIPOTECANTE ao CREDOR, referente aos imóveis objeto das matrículas 55.562 e 75.671, neste Registro, hipotecados através da escritura de 24 de agosto de 1995, lavrada nas mesmas continua na ficha 04

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**15.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matricula

75.671

ficha

04

São Paulo, 13 de Setembro de 1996.

notas, livro 1207-N, fls. 157, e prorrogada por escritura de 29 de março de 1996, lavrada nas mesmas notas, livro 1263-N, fls. 139, registradas sob nºs 3 e 5 e averbada sob nºs 4 e 6 nas matrículas acima referidas; DA RATIFICAÇÃO: São ratifica dos neste ato todos os termos, cláusulas, condições e demais garantidas estabelecidos no "Contrato" e seus anexos e aditi vos, inclusive nas escrituras acima referidas que não tenham sido expressamente alterados pela presente, dos quais este instrumento passa a fazer parte integrante e inseparável pa ra todos os fins e efeitos de direito. O Escrevente autoriza do, José Odival Figueiredo Ma lheiros. O Oficial substituto, (Nelson Amoroso).

AV.08 - 55.562 - São Paulo, 05 de Junho de 1997

Da escritura de 13 de janeiro de 1997, de notas do 7º Tabe lião da cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, livro 1310-N, folhas 76, de um lado o credor: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima, de outro lado a devedora: TRANSPEN-TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA. com a anuência dos in-tervenientes garantidores: ROQUE JORGE FADEL; MIGUEL JORGE FA DEL NETO; DINI DE MOURA FADEL e, TANIA MARA DE CAMARGO FADEL, casados, de pleno e comum acordo, resolvem dilatar o prazo do "Contrato", por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, a contar da data de vencimento final do "Contrato", o qual fica em consequência, prorrogado de 21/01/97 para 23/10/97, conforme Planilha Financeira - Anexo I, que passa a fazer parte inte-grante e inseparável do "Contrato" ora aditado DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA. Em virtude de prorrogação do "con-trato", fica prorrogada por igual período a hipoteca de PRI-MEIRO GRAU outorgada pela DEVEDORA ao CREDOR, referente aos

continua no verso

matrícula

75.671

ficha

04

verso

imóveis objeto das matrículas nºs 55.562 e 75.671, hipoteca dos através da Escritura Pública de Abertura de Limite de Crédito para Utilização em contrato de Mútuo para Repasse de Empréstimo Externo Amparado da Resolução 63 do Banco Central do Brasil e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada as.... fls.157 e seguintes do livro 1207-N, datado de 24/08/96, nas Notas do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente registrada sob nº 04 e 06, respectivamente nas matrículas, acima referidas, e da Escritura Pública de Aditamento para Prorrogação de Prazo de Garantia Hipotecária, lavrada às fls.139 e seguinte do livro 1263-N, datada de 29/03/96, nas Notas do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente registrada nas matrículas acima referidas, e finalmente através da Escritura Pública de Aditamento para Prorrogação de Prazo de Garantia Hipotecária, lavrada às fls.081 e seguinte do livro 1287-N, datada de 20/08/96, nas Notas do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente registrada nas matrículas acima referidas. **DA AVERBAÇÃO:** Fica estabelecido entre as partes que a prorrogação somente terá validade... após a entrega ao **CREDOR**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do primeiro traslado desta escritura devidamente averbada as margens do registro, na matrícula acima referida, junto ao... Cartório de Registro de Imóveis competente, e desde que mantido o mesmo grau da hipoteca ora prorrogada. A não apresentação desta escritura devidamente averbada junto ao Cartório competente, no prazo fixado no "Caput" desta, exonerará automaticamente o **CREDOR** de toda e qualquer obrigatoriedade quanto a prorrogação efetivada, que passará a ser considerada sem nenhum valor ou eficácia. **DAS DESPESAS:** São de inteira respon

continua na ficha 05

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**15.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

matricula

75.671

ficha

05

São Paulo, 05 de Junho de 19 97

sabilidade da **DEVEDORA** todas as despesas decorrentes da prorrogação, desta escritura, as de registros e averbações, bem como as que o **CREDOR** efetuar visando a segurança, a regularização ou a realização de seus direitos creditórios, assim como quaisquer exigências fiscais. **DO CONHECIMENTO PRÉVIO:** A **DEVEDORA**, os **INTERVENIENTES GARANTIDORES**, declaram que tiveram prévio conhecimento do conteúdo dos instrumentos acima referidos e da presente escritura, conforme determinação do... art.46 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990. **DA RATIFICAÇÃO:** São **RATIFICADOS** neste ato todos os termos, cláusulas, ... condições e demais garantias estabelecidas no "Contrato" e seus anexos e aditivos, inclusive na escritura acima referidos, que não tenham sido expressamente alterados pela presente, dos quais este instrumento passa a fazer parte integrante e inseparável para todos os fins e efeitos de direito. O Escrevente autorizado, [assinatura] (José Júlio... Leite). O Oficial substituto, [assinatura] (Nelson Amoroso).

R.09 - 75.671 - São Paulo, 02 de março de 1998.

DEVEDORA: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, com sede no Município de Ibaiti/PR, na Avenida Arthur Santos, nº 1.160, Centro, CGC nº 75.156.265/0001-82. (CND do INSS número 089.046, série H, expedida pela Agência Fiscal da Cidade de Jaguariaíva-PR, aos 10/09/97, e Certidão da Receita Federal.. nº E-0.968.097, expedida em 09 de julho de 1997); e, como **INTERVENIENTES GARANTIDORES:** ROQUE JORGE FADEL, brasileiro, casado, empresário, RG nº 172.889-PR, CPF nº 004.325.559-00, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti-PR, na Rua Joaquim-da Silva Reis, s/nº; e, MIGUEL JORGE FADEL NETO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.311.353-PR, CPF nº 286.460.889-87, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti-PR, na Rua Coro -

continua no verso

matrícula

75.671

ficha

05
verso

nel Frutuoso, nº 1.135, e, DINI DE MOURA FADEL, brasileira, casada do lar, RG nº 546.847-PR., CPF nº 371.452.239-53, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti-PR, na Rua Joaquim da Silva Reis s/nº.

CREDOR: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA, sob intervenção, com sede na Cidade de Curitiba, Paraná na Travessa Oliveira Belo nº 11/B, 4º andar, Centro, CGC número..... 76.543.115/0001-94.

TÍTULO: HIPOTECA.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 06 de janeiro de 1998, de notas do 7º Tabelião da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, livro 1377-N, fls. 060.

VALOR: R\$ 1.168.797,89 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), pagáveis na forma e condições constante do título por meio de 42 prestações mensais e consecutivas, com prazo máximo 48 meses, encargos financeiros: Juros fixos de 12,00% ao ano mais a variação integral do TBF-Taxa Básica de Financiamento, vencendo-se a primeira parcela em 06 de julho de 1998, e a última em 06 de janeiro de 2.002. A hipoteca é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 55.562, deste Serviço. A Escrevente autorizada, Luzia Antonia Abellini (Luzia Antonia Abellini). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

AV.- 10- 75.671 - São Paulo, 18 de abril de 2006.

Do Ofício nº 534/2006, datado de 15 de março de 2006, suscrito e assinado pela Escrivã Diretora do 1º Ofício, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos de Registros Públicos desta Capital, extraído dos respectivos autos Processo nº 583.00.2006.117366-9 - CP-156 - Pedido de Providências requerido pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, consta que, TRANSPEN - TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA., CNPJ nº continua na ficha 06

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula
75.671

ficha
06

São Paulo, 18 de abril de 2006.

75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, por de
cisão proferida pelo Juízo de Direito da Escrivania do Cível,
Comércio e Anexos da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná,
nos autos da Ação Civil Pública nº 073/2005, cujo gravame foi
registrado sob nº 1193, no Livro de Registro das Indisponibi
lidades desta Serventia. A Escrevente autorizada,
Regina Célia Scarpelini (Regina Célia Scarpelini). O
Oficial Substituto,

R.11 - 75.671 - São Paulo, 12 de dezembro de 2008.

(prenotação nº 554.869 - 13/11/2008)

Por Ofício nº 392/2008 - Safis, de 07 de novembro de 2008
da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Ponta
Grossa/Paraná - Seção de Fiscalização - Safis, extraído
do Processo Administrativo nº 12571.000080/2008-73, foi
determinado o ARROLAMENTO de bens e direitos nos termos
do parágrafo 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532 de 10 de
dezembro de 1997, do sujeito passivo TRANSPEN TRANSPORTES
COLETIVOS E ENCOMENDAS LTDA., CNPJ. nº 75.156.265/0001-
82, referente ao imóvel da presente matrícula e da
matrícula nº 55.562 deste Registro, constante do Extrato
da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento contido no
referido Ofício, sendo que a ocorrência de alienação,
transferência ou oneração de qualquer dos bens ou
direitos sobre o referido imóvel, deverá ser comunicada
por essa Serventia a Delegacia da Receita Federal do
Brasil em Ponta Grossa, Paraná, na Avenida Visconde de
Taunay nº 1.051 - Ronda - Cep.: 84051-000, no prazo de 48
(quarenta e oito) horas. A Escrevente autorizada,
Renata Tizue Mikami Miranda (Renata Tizue Mikami Miranda). O Oficial

Continua no Verso

matricula
75.671

ficha
006

verso

Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.12 - 75.671 - São Paulo, 16 de julho de 2010.

(Prenotação n° 597.050 - 08/07/2010)

Do Ofício datado de 17 de dezembro de 2009, subscrito e assinado pela MMª Juíza de Direito, Dra. Fabiana Januário Pesseghini, da Vara Cível da Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, consta que, nos termos da decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública n° 073/2005, foi determinado o LEVANTAMENTO da indisponibilidade dos bens de TRANSPEN - TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA., CNPJ n° 75.156.265/0001-82, não mais prevalecendo o gravame da Av.10, da presente matrícula. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira (Karina Zuleika Cabreira). O Oficial Substituto, (Nelson Amoroso).

Av.13 - 75.671 - São Paulo, 27 de agosto de 2013.

(prenotação n° 684.813 - 21/08/2013)

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, com sede na Rua do Bosque n° 838, sala 01, Barra Funda.

AUTORA: FAZENDA NACIONAL.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado n° 8206.2013.01294 passado em 09 de abril de 2013, subscrito e assinado pela Diretora de Secretaria por ordem do MMº Juiz Federal Doutor Erik Frederico Gramstrup, da 6ª Vara Execuções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária desta Capital, e Auto de Penhora e

Continua na ficha 007

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA
75.671

FICHA
007

São Paulo, 27 de Agosto de 2013

Depósito datado de 15 de agosto de 2013, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 0045046-51.2012.403.6182 (Certidão de Dívida Ativa nº 402374746, 402374754), movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 1.178.535,86 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 55.562 deste Registro. A Escrevente autorizada, *[Assinatura]* (Renata Tizue Mikami Miranda). O Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Nelson Amoroso).

Av.14 - 75.671 - São Paulo, 20 de julho de 2015.
(prenotação nº. 741.504 - 10/07/2015).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, com sede na Rua do Bosque nº 838, sala 01, Barra Funda.

AUTORA: FAZENDA NACIONAL.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 8202.2015.00584 passado em 10 de fevereiro de 2015, subscrito e assinado pela Diretora de Secretaria por ordem do MMº Juiz Federal Doutor Alfredo dos Santos Cunha, da 2ª Vara Execuções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária desta Capital, e Auto de Penhora e Depósito datado de 29 de maio de 2015, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 0029642-86.2014.403.6182 (Certidão de Dívida Ativa nº 368447901, 368447979, 396131190), movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 3.663.663,57 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) em 05/05/2014. A penhora recai

Continua no Verso

MATRÍCULA

75.671

FICHA

007

VERSO

também sobre o imóvel da matrícula nº 55.562 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:2061E0F4ACA661E82B513587F3CEDCE2#

Av.15 - 75.671 - São Paulo, 17 de agosto de 2015.

(prenotação nº. 744.255 - 13/08/2015).

RÉUS: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, com sede na cidade de Itararé, deste Estado, na Rua Coronel Frutuoso, nº 1.368, CNPJ nº 75.156.265/0001-82; ROQUE JORGE FADEL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibatí, Paraná, na Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº, CPF nº 004.325.559-00; MIGUEL JORGE FADEL NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Itararé, deste Estado, na Rua Coronel Frutuoso, nº 1.135, CPF nº 286.460.889-87; e DINI DE MOURA FADEL, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibatí, Paraná, na Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº, CPF nº 371.452.239-53.

AUTOR: BANCO CAMERINDUS DO BRASIL S/A. - Em Liquidação, instituição financeira de direito privado, com sede na Travessa Oliveira Belo, nº 11-B, 4º andar, CNPJ nº 76.543.115/0001-94.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora passado em 05 de dezembro de 2014, assinada por Celso Dias Ugolini, Escrivão da Vara Cível, Registro Públicos, Acidentes de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ibatí, Estado do Paraná, extraído dos autos da ação de

Continua na ficha 008

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

75.671

FICHA

008

São Paulo, 17 de Agosto de 2015

Ação de Execução de Título Extrajudicial - processo nº 0168-79.1998.8.16.0089 (352/1998), movida pelo autor contra os réus.

VALOR: R\$ 1.716.399,22 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte dois centavos). A penhora recai também sobre o imóvel objeto da matrícula nº 55.562 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Nelson Amorese).

#MD5:C3CAAFF2559A05B654918144EA77C92#

Av.16 - 75.671 - São Paulo, 18 de novembro de 2015.

(prenotação nº. 750.460 - 26/10/2015).

Do comunicado nº 201510.2318.00083599-IA-900, emitido em 23 de outubro de 2015, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN - TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN), CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 09249200901009005, da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:B9D134B6A32FDE167A61B69C286A1390#

Av.17 - 75.671 - São Paulo, 4 de janeiro de 2016.

(prenotação nº. 754.655 - 11/12/2015).

Do comunicado nº 201512.1008.00096238-IA-809, emitido em

Continua no Verso

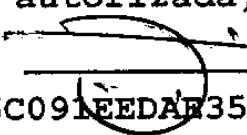
MATRÍCULA

75.671

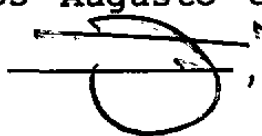
FICHA

008

VERSO

10 de dezembro de 2015, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN) CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 37220201465109005, da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. A Escrevente autorizada, Karina Zuleika Cabreira. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).
#MD5:DC6CB6C09EEDAE358A8ECB4B0B9A57A#

Av.18 - 75.671 - São Paulo, 26 de agosto de 2016.
(prenotação nº. 775.130 - 02/08/2016).

Do comunicado nº 201607.2816.00168016-IA-000, emitido em 01 de agosto de 2016, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN), CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 02528201500109005, da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:8BC97B6BEAA75FD3D1B095D78E052571#

Continua na ficha 009

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

75.671

FICHA

009

São Paulo, 23 de Março de 2017

Av.19 - 75.671 - São Paulo, 23 de março de 2017.

(prenotação nº. 795.264 - 14/03/2017).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ
nº 75.156.265/0001-82.

AUTORA: FAZENDA NACIONAL.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Depósito de 08 de
março de 2017, em cumprimento ao Mandado nº
8202.2017.00194 da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais
desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução
Fiscal - processo nº 0008847-88.2016.403.6182, movida
pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 2.855.104,31 (dois milhões, oitocentos e
cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais e trinta e um
centavos) em 17/03/2016. A penhora é garantida também
pelo imóvel da matrícula nº 55.562 deste Registro, e é
praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento
CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue
Mikami Miranda. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:5A2414D3E19F1206F54753591A1056B7#

Av.20 - 75.671 - São Paulo, 14 de dezembro de 2017.

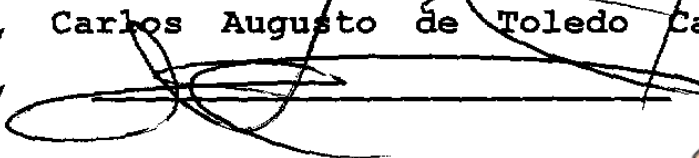
Do comunicado nº 201712.1209.00419336-IA-220, emitido em
12 de dezembro de 2017, pela Central de
Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo
XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça
do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para
constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS
LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens

Continua no Verso

MATRÍCULA
75.671

FICHA
009

VERSO

INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00003215020115090656, da Vara do Trabalho de Castro/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:F28912E8486FE1501FFCBAA4E4C1F2EC#

Av.21 - 75.671 - São Paulo, 28 de fevereiro de 2018.

(prenotação nº. 819.410 - 30/01/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E RECOMENDAS LTDA., CNPJ nº 75.156.265/0001-82.

AUTORA: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora e Depósito de 10 de janeiro de 2018, assinado por Sergio R.R.Serrano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, em cumprimento ao Mandado nº 5000301-56/2016 expedido pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5000301-56.2016.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 155.589,17 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)

A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012; e recai também sobre o imóvel da matrícula nº 55.562 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:76AF41C5C1DBD06F44EF99B79490769B#

Continua na ficha 010

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

75.671

FICHA

010

São Paulo, 10 de Maio de 2018

Av.22 - 75.671 - São Paulo, 10 de maio de 2018.

Do comunicado nº 201805.0718.00501554-TA-680, emitido em 07 de maio de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN), CNPJ nº 75.156.265/0001-82, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.18 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:B1A10D9B2C8DF05FB9BF3F86617E733F#

Av.23 - 75.671 - São Paulo, 24 de julho de 2018.

(prenotação nº 830.839 - 25/06/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, com endereço na Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: FAZENDA NACIONAL.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 8205.2018.00502 emitido em 09 de maio de 2018 assinado pelo Diretor de Secretaria por ordem do MM. Juiz Federal Drº Raphael Jose de Oliveira Silva, da 5ª Vara Fiscal - 1ª Subseção Judiciária desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 0017987-15.2017.403.6182 (Certidão de Dívida Ativa nº 129753696 129753700 129753718 12975726 129753734), movida pela autora contra a ré.

Continua no Verso

MATRÍCULA

75.671

FICHA

010

VERSO

VALOR: R\$ 13.059.508,66 (treze milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos) em 21 de abril de 2017. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 55.562 deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:49ACD0E08F351E0F2CFFD7DCE3BE6A51#

Av.24 - 75.671 - São Paulo, 15 de agosto de 2018.

Do comunicado nº 201808.0615.00570632-TA-840, emitido em 06 de agosto de 2018, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE dos bens da empresa TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, não mais prevalecendo o gravame constante da Av. 20 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Carlos Augusto de Toledo Camargo. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:E914A3F8E95BAFE3CAE88A12A325643A#

Av.25 - 75.671 - São Paulo, 30 de agosto de 2018.

(prenotação nº. 833.771 - 01/08/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 - sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

Continua na ficha 011

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

75.671

FICHA

011

São Paulo, 30 de Agosto de 2018

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.**TÍTULO:** PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 21 de junho de 2018, assinado eletronicamente por Eliana Peron Garcia Cargano por ordem da MMª Juíza Federal Drª Ana Aguiar dos Santos Neves da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5005624-71.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 174.697,09 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 55.562 deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, Paulo Ademir Monteiro. (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:44DE864F7A74DB5CC552C3BADCCCEB670#

Av.26 - 75.671 - São Paulo, 24 de setembro de 2018.
(prenotação nº. 836.665 - 05/09/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 - sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.**TÍTULO:** PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 16 de agosto de 2018, assinado eletronicamente por Mara Denise Duarte Diniz Teruel por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Paulo Alberto Sarno, da 9ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção

Continua no Verso

MATRÍCULA
75.671

FICHA
011
VERSO

Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5006288-05.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 122.791,85 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) em 07/05/2018. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 55.562, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:BAEFD99B86236DAC92D58B84DBDDEFE3#

Av.27 - 75.671 - São Paulo, 24 de setembro de 2018.
(prenotação nº. 836.666 - 05/09/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 16 de agosto de 2018 assinado eletronicamente por Mara Denise Duarte Diniz Teruel por ordem do MM. Juiz Federal Substituto Drº Caio José Bovino Greggio da 9ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5006287-20.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 104.057,44 (cento e quatro mil, cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) em 07/05/2018. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº

Continua na ficha 012

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

75.671

FICHA

012

São Paulo, 24 de Setembro de 2018

55.562, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:03EE44E66BB79E3F9BB58B72605B2359#

Av.28 - 75.671 - São Paulo, 16 de outubro de 2018.

(prenotação nº. 838.846 - 02/10/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 - sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 28 de agosto de 2018, assinado eletronicamente por Alexsandre Fonseca Darini por ordem do MM. Juiz Federal Drº Paulo Cesar Conrado da 12ª Vara de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5007971-77.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 129.099,35 (cento e vinte e nove mil, noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) em 13/06/2018. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 55.562, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Patrícia Batista Nascimento e Souza. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:1BA763F5407BBAA7E7C20FC62BF04F6B#

Continua no Verso

MATRÍCULA

75.671

FICHA

012

VERSO

Av.29 - 75.671 - São Paulo, 16 de outubro de 2018.

(prenotação n°. 838.852 - 02/10/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 - sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 29 de agosto de 2018, assinado eletronicamente por Alexandre Fonseca Darini por ordem do MM. Juiz Federal Drº Paulo Cesar Conrado da 12ª Vara de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo n° 5005635-03.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 212.764,78 (duzentos e doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) em 30/04//2018. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula n° 55.562, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Patrícia Batista Nascimento e Souza. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:E554674CC4B1B9695622AB7E2D12C554#

Av.30 - 75.671 - São Paulo, 16 de outubro de 2018.

(prenotação n°. 838.865 - 02/10/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82.

AUTORA: FAZENDA NACIONAL.

Continua na ficha 013

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

75.671

FICHA

013

São Paulo, 16 de Outubro de 2018

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 8209.2018.02187 passado em 28 de agosto de 2018, assinado pela Diretora de Secretaria Mara Denise Duarte D Teruel por ordem do MM. Juiz Federal Drº Paulo Alberto Sarno da 9ª Vara de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 0020053-02.2016.403.6182 (Certidão de Dívida Ativa nº 372227520), movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 722.544,74 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) em 04/04//2018. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 55.562, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrivente autorizada, Patrícia Batista Nascimento e Souza. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:B049ECFE6FB3556110A7798EA37DB641#

Av.31 - 75.671 - São Paulo, 9 de janeiro de 2019.

(prenotação nº. 844.831 - 13/12/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENTE NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 23 de outubro de 2018, assinado eletronicamente por Maria Paula Cavalcante Bodon por ordem da MMª. Juíza Federal Drª Simone Schroder Ribeiro da 11ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção

Continua no Verso

MATRÍCULA

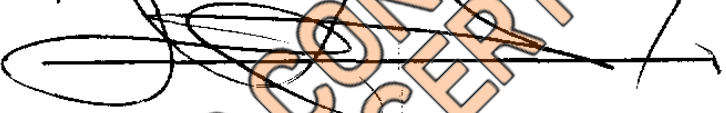
75.671

FICHA

013

VERSO

Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5005634-18.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 177.643,79 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 55.562, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:B4743E9CAE6EC0C67219EAC2EDB0CE59#

Av.32 - 75.671 - São Paulo, 9 de janeiro de 2019.

(prenotação nº. 844.835 - 13/12/2018).

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENTE NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 23 de outubro de 2018, assinado eletronicamente por Maria Paula Cavalcante Bodon por ordem da MMª. Juíza Federal Drª Simone Schroder Ribeiro da 11ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5007969-10.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 87.567,84 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº

Continua na ficha 014

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

75.671

FICHA

014

São Paulo, 09 de Janeiro de 2019

55.562, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:D7DD313E1FE9F457C9542482EE1A164C#

Av.33 - 75.671 - São Paulo, 26 de março de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 850.327 - 25/02/2019

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 14 de janeiro de 2019, assinado eletronicamente por Nadir Correia de Moraes por ordem do MM. Juiz Federal Drº Erik Frederico Gramstrup da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5005619-49.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 165.795,33 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 55.562, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000000138082191)

#MD5:CF5ABE4EFE00F6FF35F954D22F8EFB12#

Continua no Verso

MATRÍCULA

75.671

FICHA

014

VERSO

Av.34 - 75.671 - São Paulo, 2 de setembro de 2019.

PRENOTAÇÃO n°. 864.791 - 19/08/2019

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 09 de maio de 2019, assinado eletronicamente por Catharina Oliveira Granha Piton da Fonseca por ordem do MM. Juiz Federal Dr° Paulo Cesar Conrado da 12ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo n° 5019744-22.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 165.795,33 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula n° 55.562 deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

111252331000000026348019T)

#MD5:37006AB84B08A0E20F93FF963F45DF2A#

Av.35 - 75.671 - São Paulo, 2 de setembro de 2019.

PRENOTAÇÃO n°. 864.792 - 19/08/2019

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra

Continua na ficha 015

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

75.671

FICHA

015

São Paulo, 02 de Setembro de 2019

Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 28 de junho de 2019, assinado eletronicamente por Eliana Peron Garcia Cargano por ordem da MMª. Juíza Federal Substituta Drª Ana Aguiar dos Santos Neves, da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo - SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5019741-67.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 159.854,09 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) em 16/11/2018 às 14:53:24. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 55.562, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252331000000026348619H)

#MD5:0FB450873800E8B1AC26EB1D048EECF2#

Av.36 - 75.671 - São Paulo, 2 de setembro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 864.793 - 19/08/2019

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 28 de junho de 2019, assinado eletronicamente por Eliana Peron Garcia Cargano

Continua no Verso

MATRÍCULA
75.671

FICHA
015
VERSO

por ordem da MM^a. Juíza Federal Dr^a Ana Agiar dos Santos Neves da 1^a Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo - SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo n^o 5019742-52.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 174.488,76 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula n^o 55.562, deste Registro, e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n^o 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

111252331000000026349319M)

#MD5:0F6420B31D44CCADE4AC3C89ED76AA1C#

Av.37 - 75.671 - São Paulo, 7 de novembro de 2019.

PRENOTAÇÃO n^o 870.848 - 30/10/2019

Por Mandado n^o 8209.2019.01832 passado em 17 de outubro de 2019, assinado pela Diretora de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal Dr^o Paulo Alberto Sarno, da 9^a Vara de Execuções Fiscais da 1^a Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos autos da ação de Execução Fiscal - processo n^o 0020053-02.2016.403.6182 (Certidão de Dívida Ativa n^o 372227520), foi determinado o cancelamento da penhora objeto da Av.30 da presente matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,

Continua na ficha 016

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

75.671

FICHA

026

São Paulo, 07 de Novembro de 2019

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252331000000031930519W)

#MD5:A1E3153D87296FD44D5187EFEFC0AF0E#

Av.38 - 75.671 - São Paulo, 28 de novembro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 872.750 - 21/11/2019

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ
nº 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra
Fundada, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 13 de setembro de
2019, assinado eletronicamente por Carla Gleize Pacheco
Froio, por ordem da MMª. Juíza Federal Drª Janaina
Rodrigues Valle Gomes, da 4ª Vara de Execuções Fiscais da
Subseção Judiciária de São Paulo - SP, extraído dos autos
da ação de Execução Fiscal - processo nº 5022601-
41.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 139.130,94 (cento e trinta e nove mil, cento e
trinta reais e noventa e quatro centavos) em 20/12/2018.

A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº
55.562, deste Registro; e é praticada a teor do
permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A
Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, O
Oficial Substituto,

Ademir

Monteiro).

(SELO

DIGITAL

111252321000000033473619M)

#MD5:83F0EC39D20233BD3A321EF52DCD2ACB#

Av.39 - 75.671 - São Paulo, 28 de novembro de 2019.

Continua no Verso

MATRÍCULA

75.671

FICHA

016

VERSÃO

PRENOTAÇÃO n°. 872.754 - 21/11/2019

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 13 de setembro de 2019, assinado eletronicamente por Carla Gleize Pacheco Froio, por ordem da MMª. Juíza Federal Drª Janaina Rodrigues Valle Gomes, da 4ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo - SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo n° 5018230-34.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 22.383,67 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), em 15/10/2018. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula n° 55.562, deste Registro, e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000033474119V)

#MD5:D8A02CB489808645CF073ADF56B8733F#

Av.40 - 75.671 - São Paulo, 28 de novembro de 2019.

PRENOTAÇÃO n°. 872.755 - 21/11/2019

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

Continua na ficha 017

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
75.671

FICHA
017

São Paulo, 28 de Novembro de 2019

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 10 de setembro de 2019, assinado eletronicamente por Maria Paula Cavalcante Bodon, por ordem do MM. Juiz Federal Drº Renato Lopes Becho, da 11ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo - SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5014048-68.2019.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 134.062,93 (cento e trinta e quatro mil, sessenta e dois reais, e noventa e três centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 55.562, deste Registro, e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL 111252321000000033475219S)

#MD5:A22C9E3FA08D2E4BD1A8E2F26C6C7437#

Av. 41 - 75.671 - São Paulo, 28 de novembro de 2019.

PRENOTAÇÃO nº. 872.757 - 21/11/2019

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, Rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: FAZENDA NACIONAL.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado nº 8201.2019.01290 passado em 02 de outubro de 2019, assinado por Eliana Peron Garcia Cargano, Diretora de Secretaria por ordem do MM. Juiz Federal Drº Roberto Lima Campelo, da 1ª Vara de Execuções

Continua no Verso

MATRÍCULA

75.671

FICHA

017

VERSO

Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo - SP, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 0033292-73.2016.403.6182 (Certidão da Dívida Ativa nº 355938413), movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 3.040.192,86 (três milhões, quarenta mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), em 01/10/2018. A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizne Mikami Miranda. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL

1112523210000000334757191)

#MD5:56F76282311451334A5691277F2EF1FA#

Av.42 - 75.671 - São Paulo, 28 de janeiro de 2020.

PROT. INDISP. 202001.2314.01042527-IA-530 - 23/01/2020

Do comunicado nº 202001.2314.01042527-IA-530, emitido em 23 de janeiro de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que

TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 25753005820095090009, da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL

1112523J40000000373975200)

Continua na ficha 018

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA

75.671

FICHA

018

São Paulo, 28 de Janeiro de 2020

#MD5:D435024154C552BB6809AA18126FE0D9#

Av.43 - 75.671 - São Paulo, 19 de maio de 2020.

PROT. INDISP. 202005.1408.01146184-IA-800 - 14/05/2020

Do comunicado nº 202005.1408.01146184-IA-800, emitido em 14 de maio de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10011976320165020023, do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J4000000044492620V)

#MD5:E88C90E2B8A27A35A8325D1805CB447E#

Av.44 - 75.671 - São Paulo, 19 de agosto de 2020.

PROT. INDISP. 202008.1317.01271831-IA-350 - 14/08/2020

Do comunicado nº 202008.1317.01271831-IA-350, emitido em 13 de agosto de 2020, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº

Continua no Verso

MATRÍCULA

75.671

FICHA

018

VERSO

00046078020088160058, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Mourão/PR, Superior Tribunal de Justiça. O Escrevente autorizado, Claudemir Monório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL 1112523J4000000051421120P) #MD5:3655B9AE5B49FE6B65A0371E7254F6B7#

Av.45 - 75.671 - São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

PRENOTAÇÃO n°. 902.409 - 10/12/2020

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838, sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 19 de maio de 2020, assinado eletronicamente por Heloisa de Oliveira Zampieri por ordem da MMª Juíza Federal Drª Janaína Rodrigues Valle Gomes, da 7ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo n° 5005623-86.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 139.481,75 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula n° 55.562 deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL

Continua na ficha 019

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
75.671

FICHA
019

São Paulo, 17 de Dezembro de 2020

111252321000000062016220N)

#MD5:40D6395DE59BA9AC67104319D9A9E786#

Av.46 - 75.671 - São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 902.410 - 10/12/2020

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 - sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 01 de abril de 2020, assinado eletronicamente por Maria Paula Cavalcante Bodon, por ordem do MM. Juiz Federal da 8ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5005621-19.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 184.676,75 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais, e setenta e cinco centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 55.562 deste Registro, e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL

111252321000000062016820B)

#MD5:E1FE95EC75CD2F4BDEBC16F7A76667AC#

Av.47 - 75.671 - São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 902.413 - 10/12/2020

Continua no Verso

MATRÍCULA

75.671

FICHA

019

VERSO

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 - sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 14 de abril de 2020, assinado eletronicamente por Maria Paula Cavalcante Bodon, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Massimo Palazzolo, da 8ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo n° 5005068-69.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 75.420,30 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais, e trinta centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula n° 55.562 deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252321000000062017420I)

#MD5:C1168912769436FB8410EE30A21A64FF#

Av.48 - 75.671 - São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

PRENOTAÇÃO n°. 902.417 - 10/12/2020

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 - sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 26 de março de 2020,

Continua na ficha 020

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
75.671

FICHA
020

São Paulo, 17 de Dezembro de 2020

assinado eletronicamente por Georgina de Santana Farias Santos, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Erik Frederico Gramstrup, da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5000032-75.2020.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 187.961,49 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 55.562 deste Registro, e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro) (SELO DIGITAL

111252321000000062018020P)

#MD5:145CADC4FBAB6294E9C4330A6E86EAD6#

Av.49 - 75.671 - São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 902.937 - 15/12/2020

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 - sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 03 de dezembro de 2020, assinado eletronicamente por Claudia Cerantola, por ordem da MMª. Juíza Federal Drª. Renata Coelho Padilha, da 9ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5018020-12.2020.4.03.6182, movida

Continua no Verso

MATRÍCULA

75.671

FICHA

020

VERSO

pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 101.703,92 (cento e um mil, setecentos e três reais e noventa e dois centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 55.562 deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523210000000624625207)

#MD5:87ACD5DD6A362D9BAE99D28A018941B7#

Av.50 - 75.671 - São Paulo, 29 de dezembro de 2020.

PRENOTAÇÃO nº. 903.355 - 17/12/2020

RÊ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 13 de novembro de 2019, assinado eletronicamente por Vanessa dos Santos Nakamura, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Massimo Palazzolo, da 8ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5017385-02.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 2.122.918,37 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 75.671 deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A

Continua na ficha 021

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

75.671

FICHA

021

São Paulo, 29 de Dezembro de 2020

Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, O
Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

111252321000000062694520X)

#MD5:D303085225B3D43160DC2FDD66EA5617#

Av.51 - 75.671 - São Paulo, 16 de março de 2021.

PROT. INDISP. 202103.1007.01512442-IA-450 - 10/03/2021

Do comunicado nº 202103.1007.01512442-IA-450, emitido em
10 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que
TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA
(TRANSPEN), CNPJ: 79.156.265/0001-82, está com seus bens
INDISPONÍVEIS conforme decisão proferida nos autos nº
00014024920175090001, da 1ª Vara do Trabalho de
Curitiba/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro).

(SELO

DIGITAL

111252334000000069334421W)

#MD5:1021233348865CBBCE64420715B65972#

Av.52 - 75.671 - São Paulo, 18 de março de 2021.

PROT. INDISP. 202103.1513.01514290-IA-400 - 15/03/2021

Do comunicado nº 202103.1513.01514290-IA-400, emitido em
15 de março de 2021, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que

Continua no Verso

MATRÍCULA

75.671

FICHA

021

VERSO

TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA
(TRANSPEN), CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus
bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos
nº 00111090220148160001, da 16ª Vara Cível de
Curitiba/PR, Superior Tribunal de Justiça. O Oficial
Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000069533921L)
#MD5:B4F6FCEBA5346C4D3C3FDA70C3735982#

Av.53 - 75.671 - São Paulo, 29 de julho de 2021.

PRENOTAÇÃO nº. 925.806 - 08/07/2021

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ
nº 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838,
sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 28 de junho de 2021,
assinado eletronicamente por Suhelen Nascimento Barros
Pedroso, por ordem do MM. Juiz Federal da 4ª Vara de
Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, e
Auto de Penhora e Depósito de 06 de julho de 2021,
extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal - processo
nº 5016778-18.2020.4.03.6182, movida pela autora contra a
ré.

VALOR: R\$ 624.484,56 (seiscentos e vinte e quatro mil,
quatrocentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta e seis
centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da
matrícula nº 55.562 deste Registro; e é praticada a teor
do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A
Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O

Continua na ficha 022

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

75.671

FICHA

022

São Paulo, 29 de Julho de 2021

Oficial Substituto,

(Paulo

Ademir

Monteiro).

(SELO

DIGITAL

111252321000000081570821Y)

#MD5:CAF8AB091DA244FA7E737A1281902B5B#

Av.54 - 75.671 - São Paulo, 4 de fevereiro de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 948.321 - 25/01/2022

RÉ: TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, com sede na rua do Bosque, 838 - sala 01, Barra Funda, nesta Capital.

AUTORA: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT.

TÍTULO: PENHORA.

FORMA DO TÍTULO: Mandado passado em 09 de dezembro de 2021, assinado eletronicamente por Adriana Sofia Loredó, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. João Roberto Ottaviano Júnior da 13ª Vara das Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, e Auto de Penhora e Depósito de 12 de janeiro de 2022, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5020320-15.2018.4.03.6182, movida pela autora contra a ré.

VALOR: R\$ 178.452,61 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, e sessenta e um centavos). A penhora recai também sobre o imóvel da matrícula nº 55.562 deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O

Oficial Substituto,

(Paulo

Ademir

Monteiro).

(SELO

DIGITAL

111252321000000097998022J)

#MD5:0C0FD232DA49DF4E332CFC687082E242#

Continua no Verso

MATRÍCULA
75.671

FICHA
022
VERSO

Av.55 - 75.671 - São Paulo, 14 de abril de 2022.

PROT. INDISP. 202204.0710.02091341-IA-709 - 07/04/2022

Do comunicado n° 202204.0710.02091341-IA-709, emitido em 07 de abril de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 404.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN), CNPJ n° 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00008669120115090892, da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252334000000103946822S)

#MD5:5590A4C665F1C07B218CB7D1DC21E837#

Av.56 - 75.671 - São Paulo, 12 de maio de 2022.

PRENOTAÇÃO n° 957.446 - 03/05/2022

Do comunicado n° 202204.2914.02120975-TA-409, emitido em 29 de abril de 2022, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ:75.156.265/0001-82, não mais prevalecendo o gravame constante da Av 16 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523310000001060077224)

Continua na ficha 023

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125/2

MATRÍCULA

75.671

FICHA

023

São Paulo, 12 de Maio de 2022

#MD5:3612089C4F25F0896EDE4B3BA4434072#

Av.57 - 75.671 - São Paulo, 10 de junho de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 960.517 - 31/05/2022

Do comunicado nº 202205.3113.02173793-TA-040, emitido em 31 de maio de 2022, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ: 75.156.265/0001-82, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.42 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523310000000108639322U)

#MD5:410ED47E52C0DC4148EDB16567AEA842#

Av.58 - 75.671 - São Paulo, 14 de junho de 2022.

PROT. INDISP. 202205.2617.02167566-IA-980 - 27/05/2022

Do comunicado nº 202205.2617.02167566-IA-980, emitido em 26 de maio de 2022, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN), CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 10004494620195020081, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo/SP - Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO

DIGITAL 1112523J40000000108882622J)

Continua no Verso

MATRÍCULA
75.671

FICHA
023

VERSO

#MD5:F6EDD54D7FF47580D4E75D3B9ECED0F4#

Av.59 - 75.671 - São Paulo, 18 de agosto de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 967.347 - 08/08/2022

Do comunicado n° 202208.0512.02285712-TA-600, emitido em 5 de agosto de 2022, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN), CNPJ n° 75.156.265/0001-82, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.43 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honorio Falcão. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro. (SELO DIGITAL)

111252331000000114470622Y)

#MD5:519112038FB4AB42D668451153A78384#

Av.60 - 75.671 - São Paulo, 2 de setembro de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 967.308 - 08/08/2022

Do Termo de Penhora passado em 09 de junho de 2021, subscrito e assinado pelo Escrivão da Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juízo de Direito da Comarca de Ibaiti, Paraná, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - processo n° 0000202-54.1998.8.16.0089, que o autor BANCO SISTEMA S/A., CNPJ n° 76.543.115/0001-94 move contra os réus TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82; ROQUE JORGE FADEL, CPF n° 004.325.559-00; e, MIGUEL JORGE FADEL NETO, CPF n°

Continua na ficha 024

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

75.671

FICHA

024

São Paulo, 02 de Setembro de 2022

286.460.889-87, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor do débito de R\$ 265.429,79 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012, e é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 55.562 deste Registro (documentos enviados eletronicamente via ARISP com Protocolo AC001843774 em 05/08/2022 às 16:21:30). A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda, O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000115849622X) #MD5:177DEAEACB4BB2A46F56C43B6016289C#

Av.61 - 75.671 - São Paulo, 13 de outubro de 2022.

PRENOTAÇÃO nº. 973.057 - 03/10/2022

Do comunicado nº 202209.2916.02377483-TA-091, emitido em 29 de setembro de 2022, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.61 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000119625322X) #MD5:139677D4B4ABA9736250D9BF5025391E#

Continua no Verso

MATRÍCULA

75.671

FICHA

024

VERSO

Av.62 - 75.671 - São Paulo, 25 de novembro de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 977.690 - 22/11/2022

Por Mandado de Penhora Avaliação, Intimação e Nomeação passado em 17 de outubro de 2022, assinado eletronicamente por Marcelo Morato Rosas, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. João Roberto Ottavi Júnior, da 13ª Vara de Execuções Fiscais Federal da Subseção Judiciária desta Capital - TRF 3ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - Processo n° 5015654-68.2018.4.03.6182, e Auto de Penhora e Depósito e Laudo de Avaliação de 21 de outubro de 2022, que a autora UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, move contra o réu TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ/MF n° 75.156.265/0001-82, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 3.311.595,22 (três milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos). A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula n° 55.562, deste Registro, e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000123257022C) #MD5:84A5D3B8A1405166A4FF1AC89DD98C10#

Av.63 - 75.671 - São Paulo, 5 de dezembro de 2022.

PRENOTAÇÃO n°. 978.839 - 02/12/2022

Por Mandado de Penhora Avaliação, Intimação, Nomeação de Fiel Depositário e da Constatação de Funcionamento

Continua na ficha 025

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

75.671

FICHA

025

São Paulo, 05 de Dezembro de 2022

passado em 17 de novembro de 2022, assinado eletronicamente por Marcelo Morato Rosas, por ordem do MM. Juiz Federal Dr. João Roberto Ottavi Júnior, da 13ª Vara de Execuções Fiscais Federal da Subseção Judiciária desta Capital - TRF 3ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - Processo nº 5022602-26.2018.4.03.6182, e Auto de Penhora e Depósito e Laudo de Avaliação de 23 de novembro de 2022, que a autora AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, move contra a ré TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ/MF nº 75.156.265/0001-82, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 74.739,83 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos). A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 55.562, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial,

(SELO DIGITAL 1112523310000001240286223)

#MD5:A0BA5D8EBD18FAA24D098EBB09F380E0#

Av. 64 - 75.671 - São Paulo, 26 de dezembro de 2022.

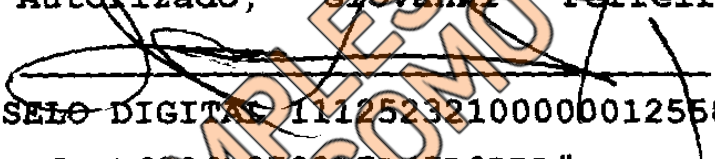
PRENOTAÇÃO nº. 980.589 - 21/12/2022

Por Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, passado em 17 de novembro de 2022, assinado eletronicamente por Tânia Aranzana Melo, por ordem da MMª Juíza Federal Drª Paula Mantovani Avelino, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de 1º Grau desta Capital - TRF 3ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - Processo nº 5007571-

Continua no Verso

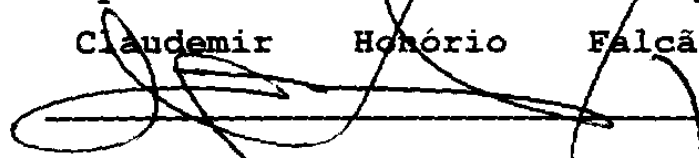
MATRÍCULA
75.671

FICHA
025
VERSO

63.2018.4.03.6182, e Auto de Penhora e Depósito e Laudo de Avaliação de 29 de novembro de 2022, que a autora AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, move contra a ré TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ/MF nº 75.156.265/0001-82, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 148.708,61 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oito reais e sessenta e um centavos). A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 55.562, deste Registro, e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523210000001255811223) #MD5:E68AAF6AF6EFE6226A2723A7D47D9BDB#

Av.65 - 75.671 - São Paulo, 11 de janeiro de 2023.

PROT. INDISP. 202301.0920.02505881-IA-990 - 10/01/2023

Do comunicado nº 202301.0920.02505881-IA-990, emitido em 09 de janeiro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN), CNPJ nº 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00147456320078160018, da 2ª Vara Cível de Ponta Grossa/PR - Superior Tribunal de Justiça. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Continua na ficha 026

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
75.671

FICHA
026

São Paulo, 11 de Janeiro de 2023

Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523J4000000126763623N)

#MD5:E5D099B2098FCE027C494636E96B6540#

Av.66 - 75.671 - São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

PROT. INDISP. 202301.1011.02506304-IA-670 - 10/01/2023

Do comunicado nº 202301.1011.02506304-IA-670, emitido em 10 de janeiro de 2023, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA (TRANSPEN), CNPJ: 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos nº 00006506220125150041, Vara do Trabalho de Itapetininga/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

1112523J40000001269142232)

#MD5:E1DE63B7DDF6C1F3C128B823788190C0#

Av.67 - 75.671 - São Paulo, 18 de julho de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.000.842 - 17/07/2023

Do comunicado nº 202307.1416.02811813-TA-041, emitido em 14 de julho de 2023, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ: 75.156.265/0001-82, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.55 da matrícula, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado,

Continua no Verso

MATRÍCULA

75.671

FICHA

026

VERSO

Claudemir Honório Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO
DIGITAL 1112523310000001432712234)
#MD5:0DB6B43FFD4103C54377814B6749D51B#

Av.68 - 111252.2.0075671-49 - 11 de agosto de 2023.

PROT. INDISP. 202308.0916.02811465-IA-170 - 10/08/2023

Do comunicado nº 202308.0916.02811465-IA-170, emitido em
09 de agosto de 2023, pela Central de Indisponibilidade,
nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de
Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, é feita a presente averbação para constar que
TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº
75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS,
conforme decisão proferida nos autos nº
00016479220078160089, da Vara Cível da Fazenda Pública
Acidentes do Trabalho, Tribunal de Justiça do Estado do
Paraná. O Escrevente autorizado, Claudemir Honório
Falcão. O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL
1112523J4000000146087123U)
#MD5:547DD7FF9D3FF153A9A980DFCF7FDA38#

Av.69 - 111252.2.0075671-49 - 15 de agosto de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.003.396 - 10 de agosto de 2023.

Por Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação e Nomeação,
passado em 07 de julho de 2023, assinado eletronicamente
por Marcelo Morato Rosas, por ordem do MM. Juiz Federal
Dr. João Roberto Ottavi Júnior, da 13ª Vara de Execuções
Fiscais Federal, da Subseção Judiciária desta Capital

Continua na ficha 027

São Paulo, 15 de Agosto de 2023

TRF 3ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - Multas e Demais Sanções - Processo nº 5005622-04.2018.4.03.6182; e Auto de Penhora e Depósito; e Auto de Avaliação, de 14 de julho de 2023, que a autora AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77, move contra a ré TRANSPEN - TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ/MF nº 75.156.265/0001-82, foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 161.332,54 (cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 55.562, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 11125232100000001462081239) #MD5:BBF1651B86CE0DC976176086F7E7A7E2#

Av.70 - 111252.2.0075671-49 - 25 de outubro de 2023.

PRENOTAÇÃO nº. 1.010.538 - 19 de outubro de 2023.

Por Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, passado em 11 de setembro de 2023, assinado eletronicamente por Valéria Grizotto Sobolewski Monte, por ordem do MM. Juiz Federal da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal, desta Capital - TRF 3ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - Contribuições Sociais - Processo nº 5012418-35.2023.4.03.6182; Auto de Penhora e Depósito; e Laudo de Avaliação, de 12 de setembro de 2023, que a autora UNIÃO

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

FICHA

111252.2.0075671-49

0027

VERSO

FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, move contra a ré TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ/MF nº 75.156.265/0001-82, foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 793.463,46 (setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta três reais e quarenta e seis centavos) em 06/04/2023. A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 55.562, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001527334232) #MD5:99582549C4C11B7722DEF2E94F580DC6#

Av.71 - 111252.2.0075671-49 - 9 de fevereiro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.021.058 - 2 de fevereiro de 2024.

Por Mandado de Penhora passado em 27 de novembro de 2023, assinado eletronicamente por Cláudia Cerantola, subscrito por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Márcio Ferro Catapani, da 9ª Vara de Execuções Fiscais Federal da 1ª Subseção Judiciária, desta Capital - TRF 3ª Região, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa Não Tributária - Multas e Demais Sanções - Processo nº 5019745-07.2018.4.03.6182; Auto de Penhora e Depósito; e Laudo de Avaliação, de 08 de dezembro de 2023, que a autora AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77, move contra a ré TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ/MF nº 75.156.265/0001-82, foi determinada a PENHORA do imóvel

Continua na ficha 028

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0075671-49

FICHA

0028

São Paulo, 09 de Fevereiro de 2024

da matrícula, para garantia do valor de R\$ 193.222,91 (cento e noventa e três mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos). A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 55.562, deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 18/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000001622019242) #MD5:CEE35046174A2202D71B5C1FECDD4254#

Av.72 - 111252.2.0075671-49 - 20 de fevereiro de 2024.

PRENOTAÇÃO nº. 1.021.871 - 9 de fevereiro de 2024.

Por Mandado de penhora, Avaliação e Intimação passado em 14 de dezembro de 2023, assinado eletronicamente por Mahira Feres Furlan, subscrito por ordem do MM. Juiz Federal Dr. Higino Cinacchi Júnior, da 1ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (1116) processo nº 5007600-40.2023.4.03.6182, e Auto de Penhora e Depósito de 06 de fevereiro de 2024, que o autor UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move contra o réu TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 899.844,42 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, quarenta dois centavos) em 09/03/2023. A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 55.562 deste registro e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0075671-49

FICHA

0028

VERSO

CG n° 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 111252331000000162983124T)

#MD5:61AD28970A2315E994D26E2FC5C71401#

Av.73 - 111252.2.0075671-49 - 13 de novembro de 2024.

PROT. INDISP. 202411.0715.03689864-IA-190 - 08/11/2024

Do comunicado n° 202411.0715.03689864-IA-190, emitido em 13 de novembro de 2024, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 00117774020195150109, da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. O Escrevente autorizado, Marcos Lucio Barbosa. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000193100224D)

#MD5:11CB89AD6C225D0417E8F45FEFC214F7#

Av.74 - 111252.2.0075671-49 - 27 de novembro de 2024.

PRENOTAÇÃO n°. 1.059.671 - 22 de novembro de 2024.

Do comunicado n° 202411.2116.03712525-TA-820, emitido em 21 de novembro de 2024, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, não mais prevalecendo o gravame

Continua na ficha 029

constante da Av.66 da matrícula, que se refere ao Processo nº 00006506220125150041, da Vara do Trabalho de Itapetininga/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto, Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000194269424L) #MD5:24E02757EA1B942BC8D891D10DFE01E8#

Av.75 - 111252.2.0075671-49 - 11 de fevereiro de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.069.399 - 3 de fevereiro de 2025.

Por Auto de Penhora e Depósito de 25 de novembro de 2024, assinado eletronicamente por Sergio Ricardo Rodrigues Serrano, da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5007002-52.2024.4.03.6182, que o autor AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES ANTT move contra o reu TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 288.724,95 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) em 05/05/2024. A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 55.562 deste Registro; e é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252321000000201667325Y)

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0075671-49

FICHA

0029

VERSO

#MD5:23F4E3786BD9FF1676D24C7FBF582FDB#

Av.76 - 111252.2.0075671-49 - 6 de maio de 2025.

PROT. INDISP. 202505.0211.03981719-IA-766 - 02/05/2025

Do comunicado n° 202505.0211.03981719-IA-766, emitido em 05 de maio de 2025, pela Central de Indisponibilidade, nos termos do item 412.2 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar que TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ: 75.156.265/0001-82, está com seus bens INDISPONÍVEIS, conforme decisão proferida nos autos n° 50036905420228210087, da 2ª Vara Cível de Campo Bom/RS - Superior Tribunal de Justiça. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa, o Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO DIGITAL 1112523340000002103263259)

#MD5:21C7A996FFD387B05CB35CBDEA24DF52#

Av.77 - 111252.2.0075671-49 - 20 de maio de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.083.378 - 19 de maio de 2025.

Do comunicado n° 202505.1911.00096238-TA-469, emitido em 19 de maio de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade dos bens de TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, o qual refere-se ao Processo n° 37220201465109005, da 17ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, não mais prevalecendo o gravame constante da Av.17 da matrícula,

Continua na ficha 030

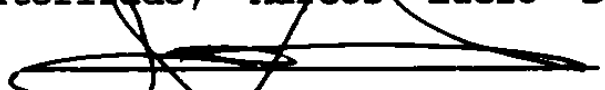
MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0075671-49

FICHA

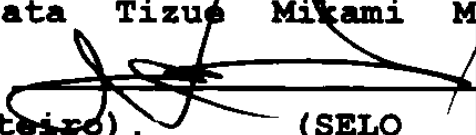
0030

São Paulo, 20 de Maio de 2025

ficando em consequência cancelada a referida averbação. O Escrevente autorizado, Marcos Lúcio Barbosa. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000002120255255) #MD5:3A9584CFA53A359EC2D4E4BAC725C7C7#

Av.78 - 111252.2.0075671-49 - 26 de maio de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.082.255 - 12 de maio de 2025.

Por Mandado passado em 14 de fevereiro de 2025, assinado eletronicamente por Ricardo Yudi Kaminura, por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Execuções Fiscais Federal desta Capital, 1ª Subseção Judiciária desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo nº 5009208-39.2024.4.03.6182, e Auto de Penhora e Depósito de 02 de maio de 2025, que o autor UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move contra o réu TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula para garantia do valor de R\$ 3.404.231,50 (três milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) em 28/06/2024. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012 e é garantida também sobre o imóvel da matrícula nº 55.562 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000212632725W) #MD5:9E0382889DD87E429849B51B1322BADA#

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0075671-49

FICHA

0030

VERSO

Av.79 - 111252.2.0075671-49 - 3 de junho de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.083.309 - 19 de maio de 2025.

Por Mandado passado em 15 de fevereiro de 2025, assinado eletronicamente por Ricardo Yudi Kamimura, por ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Execuções Fiscais Federal desta Capital - 1ª Subseção Judiciária, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo n° 5005487-79.2024.4.03.6182, e Auto de Penhora e Depósito de 02 de maio de 2025, que o autor AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT move contra o réu TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 17.099,51 (dezessete mil, noventa e nove reais, e cinquenta e um centavos) em 04/2024. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012, e é garantida também pelo imóvel da matrícula n° 53.562 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

111252321000000213488225S)

#MD5:C9B49973AF468FC9B9B0F36812999CA4#

Av.80 - 111252.2.0075671-49 - 10 de setembro de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.097.391 - 28 de agosto de 2025.

Por Mandado passado em 07 de junho de 2025, assinado eletronicamente por Ricardo Yudi Kamimura, subscrito por ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal, da 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal, da 1ª Subseção Judiciária, desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal

Continua na ficha 031

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0075671-49

FICHA

0031

São Paulo, 10 de Setembro de 2025

IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - Processo nº 5023416-28.2024.4.03.6182; e, Auto de Penhora e Depósito de 26 de agosto de 2025, que a autora UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL, move contra a ré TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS LTDA., CNPJ/MF nº 78.706.751/0001-15, (empresa de propriedade do grupo de empresas que pertence a TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS LTDA., CNPJ/MF nº 78.156.265/0001-82), foi determinada a PENHORA do imóvel da presente matrícula, para garantia do valor de R\$ 507.960,95 (quinhentos e sete mil, novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) em 12/2024. A penhora é garantida também pelo imóvel da matrícula nº 55.562, deste Registro, e é praticada a teor do permissivo no Artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012. O Escrevente Autorizado, Giovanni Ferreira. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 1112523310000002253355257) #MD5:D6FD6092A814D57558EDF6746385F581#

Av.81 - 111252.2.0075671-49 - 1 de dezembro de 2025.

PRENOTAÇÃO nº. 1.108.960 - 19 de novembro de 2025.

Nos termos do § 1º, letra "a" do artigo 440AQ do Provimento nº 149, acrescentado pelo Provimento nº 195, de 03/06/25, do Conselho Nacional da Justiça, procede-se a presente averbação para constar que, o CEP do imóvel desta matrícula é 01136-000. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL 111252331000000234744425R)

Continua no Verso

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0075671-49

FICHA

0031

VERSO

Av.82 - 111252.2.0075671-49 - 1 de dezembro de 2025.

PRENOTAÇÃO n°. 1.108.960 - 19 de novembro de 2025.

Por Mandado passado em 26 de setembro de 2025, assinado eletronicamente por Claudia Cerantola, por ordem do MM. Juiz Federal da 8ª Vara de Execuções Fiscais Federal desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo n° 5006416-78.2025.4.03.6182, e Auto de Penhora e Avaliação de 14 de novembro de 2025, que o autor UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move contra o réu TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ n° 75.156.265/0001-82, verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 2.807.672,80 (dois milhões, oitocentos e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) em 02/2025. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG n° 13/2012; e é garantida também pelo imóvel da matrícula n° 55.562 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro). (SELO DIGITAL

111252321000000234744525R)

#MD5:E6B1BC50BF8B48AAF8C7C47E0D236A32#

Av.83 - 111252.2.0075671-49 - 16 de abril de 2026.

PRENOTAÇÃO n°. 1.126.630 - 1 de abril de 2026.

Por Mandado passado em 24 de janeiro de 2026, assinado eletronicamente por Helena Vieira Cavalcanti, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais Federal, desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal - processo n° 5004582-40.2025.4.03.6182,

Continua na ficha 032

MATRÍCULA (CNM)

111252.2.0075671-49

FICHA

0032

São Paulo, 16 de Abril de 2026

e Auto de Penhora e Depósito de 18 de fevereiro de 2026, que o autor UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move contra o réu TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA, CNPJ nº 75.156.265/0001-82 e CARLOS EDUARDO SANTOS NITO verifica-se que foi determinada a PENHORA do imóvel da matrícula, para garantia do valor de R\$ 1.233.955,38 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) em 06/02/2025. A penhora é praticada a teor do permissivo no artigo 22 do Provimento CG nº 13/2012, e recai também sobre o imóvel da matrícula nº 55.562 deste Registro. A Escrevente autorizada, Renata Tizue Mikami Miranda. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

(SELO

DIGITAL

1112523210000002510983260)

#MD5:850B832D3138157585D4E80DAC11FEEC#

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA (CNM)

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

